



Código de Ética e Conduta

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

PROPÓSITO

Movimentar os sonhos e os negócios dos nossos clientes.

MISSÃO

Promover soluções simples, inovadoras e sustentáveis para você.

VISÃO

Ser reconhecido como uma das melhores opções de produtos e serviços financeiros.

VALORES

Foco no Cliente: Entendemos as necessidades dos nossos clientes e buscamos oferecer as melhores soluções.

Integridade: Somos éticos, justos e coerentes com o que pensamos, falamos e fazemos.

Respeito: Demonstramos humildade e respeito por todas as pessoas, mantendo o bom senso nas relações profissionais e pessoais.

Gestão Participativa: Promovemos o crescimento profissional, reconhecendo e estimulando o protagonismo, a criatividade e o empenho pelo sucesso da instituição.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

SOBRE ESTE DOCUMENTO	4
GLOSSÁRIO	5
RELACIONAMENTO COM O GRUPO ECONÔMICO	5
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	6
COLABORADORES	6
<i>AMBIENTE DE TRABALHO</i>	<i>6</i>
<i>QUEM É RESPONSÁVEL PELOS PADRÕES DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO?.....</i>	<i>6</i>
<i>BRINDES, PRÊMIOS, PRESENTES E ENTRETENIMENTO</i>	<i>6</i>
<i>O FORNECEDOR ME OFERECEU UMA VIAGEM DE FINAL DO ANO APÓS UM CONTRATO QUE FECHAMOS. POSSO ACEITAR?</i>	<i>8</i>
<i>ATIVIDADES POLÍTICAS.....</i>	<i>8</i>
<i>SINDICATOS.....</i>	<i>8</i>
<i>CONFLITO DE INTERESSES</i>	<i>8</i>
<i>CONDUTA EXTERNA</i>	<i>9</i>
<i>ASSÉDIO E ABUSO DE PODER.....</i>	<i>10</i>
<i>COMPROMISSO DAS LIDERANÇAS.....</i>	<i>10</i>
<i>USO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>	<i>10</i>
<i>PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>11</i>
<i>UTILIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>11</i>
<i>ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMA E JOGOS DE AZAR</i>	<i>12</i>
<i>SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL</i>	<i>12</i>
CONFIDENCIALIDADE E CONTROLE DA INFORMAÇÃO.....	12
<i>INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRIVILEGIADAS</i>	<i>12</i>
<i>SIGILO DE INFORMAÇÕES E DADOS CADASTRAIS.....</i>	<i>13</i>
<i>DEVER GERAL DO SIGILO BANCÁRIO.....</i>	<i>13</i>
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	14
PREVENÇÃO E COMBATE A ATOS ILÍCITOS.....	14
<i>GOVERNOS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS</i>	<i>16</i>
FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS.....	16
CONCORRENTES	17
CLIENTES	17
<i>OFERTA E CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS</i>	<i>17</i>
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	18
MEIO AMBIENTE.....	19
COMUNIDADE	19
MÍDIA E IMPRENSA.....	20
CANAIS DE ACESSO	20

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

SOBRE ESTE DOCUMENTO

Baseado nos valores e compromissos institucionais assumidos pela AMAGGI e, consequentemente, pela AL5 AMAGGI, o Código de Ética e Conduta tem aplicação obrigatória entre todos os colaboradores e tem a finalidade de traçar os princípios morais e éticos que os mesmos devem adotar na condução dos negócios, de suas atividades e responsabilidades diárias e na relação com as partes interessadas.

As diretrizes deste documento permitem avaliar algumas situações, mas não detalham necessariamente todas as dúvidas ou dilemas que podem surgir no seu dia a dia.

Considere, antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, as seguintes perguntas:

1) Está de acordo com a legislação vigente?

2) Está de acordo com as políticas, normas, procedimentos e práticas da AL5 AMAGGI?

3) Está de acordo com este Código?

Se a resposta para todas as perguntas acima for positiva, ESSE É O CAMINHO CERTO. Se for negativa, repense e procure um novo caminho.

E não esqueça: sempre que tiver dúvida, pergunte.

Para auxiliar no esclarecimento de possíveis dúvidas, você encontrará no corpo deste documento algumas “PERGUNTAS E RESPOSTAS”, as quais exemplificam possíveis situações de violação, ou não, ao Código de Ética e Conduta.

O que é ética para a AL5 AMAGGI?

A AL5 AMAGGI entende que ética é o ideal de comportamento humano esperado nas relações sociais e que norteia a busca do bem comum, através da prática de igualdade, liberdade, democracia, justiça e do exercício da cidadania. Ser ético é muito mais do que não praticar condutas ilícitas ou não fraudar. A própria omissão diante do conhecimento de possíveis violações é igualmente considerada conduta antiética. Para definir sua ética e sua forma de atuar, cada instituição precisa saber o que deve fazer (missão e visão) e o que espera de todos os seus colaboradores, prestadores de serviços e demais partes interessadas (valores).

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

GLOSSÁRIO

Para facilitar a compreensão de alguns termos, foi elaborado um glossário básico:

AL5 AMAGGI: Termo que abrange todas as áreas e operações que compõem a AL5 S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

AMAGGI: Termo que abrange todas as unidades de negócio e suas respectivas filiais, a Fundação André e Lucia Maggi, as empresas subsidiárias, coligadas e controladas que compõem a AMAGGI.

Colaboradores: A expressão “colaboradores” inclui os administradores, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os diretores, gestores e demais empregados, estagiários, *trainees* e temporários vinculados a AL5 AMAGGI.

Entretenimento: Festas, entradas ou convites para eventos esportivos e culturais, eventos de lazer, viagens, hospedagens, confraternizações, entre outros.

Instituição: Termo reduzido da expressão “instituição financeira” que remete a AL5 AMAGGI, e consequentemente à AL5 S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento como um todo.

Partes interessadas (stakeholders): São os públicos, grupos ou indivíduos, que influenciam e são influenciados pelas atividades da instituição, por meio de suas opiniões ou ações: clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, governo, comunidade, entre outros.

Patrimônio: Entende-se como patrimônio a imagem e logomarca da AL5 AMAGGI, bem como todos os bens de sua propriedade, documentos, acervo técnico, acervo intelectual, informações e dados concebidos ou desenvolvidos no trabalho.

RELACIONAMENTO COM O GRUPO ECONÔMICO

A AL5 AMAGGI, embora tenha sua administração segregada e independente da AMAGGI, também compõe seu grupo econômico e utiliza parte da estrutura física de sua matriz, em Cuiabá – MT, e de serviços realizados por algumas áreas corporativas da AMAGGI.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

A instituição e seus colaboradores participam das atividades de conscientização e treinamentos relacionados a Sustentabilidade, Saúde e Segurança Ocupacional e demais treinamentos promovidos pela AMAGGI. Além disso, reforça que corrobora também do Código de Ética e Conduta da AMAGGI, devendo atender aquele que for mais restritivo.

O AL5 AMAGGI reafirma, neste documento, que compartilha dos mesmos valores da AMAGGI, que congrega dos mesmos Compromissos Institucionais aderidos pela AMAGGI.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COLABORADORES

Ambiente de trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem estar alinhadas com os valores da AL5 AMAGGI e pautadas pelo respeito mútuo, mantendo o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional dos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e com liberdade de expressão.

Os gestores, além da função de orientar as pessoas; respondem também por ações educativas relativas à ética e conduta no ambiente de trabalho. A AL5 AMAGGI não admite, sob nenhuma hipótese, o uso do cargo para solicitar favores pessoais a colaboradores.

Cada pessoa tem seus próprios valores. É importante que, ao representar ou defender os interesses da AL5 AMAGGI, o colaborador alinhe seus valores próprios com os valores corporativos, observando os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes. Se houver incompatibilidade entre os valores próprios e corporativos, deverá prevalecer o estabelecido no presente Código.

Quem é responsável pelos padrões de ética da instituição?

Todos os colaboradores são responsáveis. Todos os dias, representamos a AL5 AMAGGI e contribuímos e impactamos nas relações com clientes, fornecedores, colegas e nas comunidades em que atuamos. Cada interação é uma oportunidade de demonstrarmos que a conduta ética é essencial para nosso sucesso.

Brindes, prêmios, presentes e entretenimento

Campanhas, presentes ou brindes, todos de característica institucional, que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores, desde que a soma de todos os brindes recebidos pelo colaborador não ultrapasse, por ano, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou em moeda corrente equivalente.

Itens acima do valor estipulado devem ser destinados conforme abaixo:

1) Caso a instituição possa usufruir deste em suas atividades, a destinação e utilização deverão ser determinadas pelo gestor da área que recebeu o mesmo e autorizada pelo diretor da área.

2) Caso a instituição não possa usufruir deste em suas atividades, o mesmo deve ser encaminhado à área de *Compliance* para que esta inclua o item em um sorteio anual destinado a todos os colaboradores da instituição. Em caso de itens perecíveis, os mesmos devem ser sorteados entre os colaboradores da área que os recebeu.

Em ambos os casos acima mencionados, o resultado deve ser comunicado ao Comitê de Ética e Conduta para o devido registro.

Entretenimentos patrocinados ou promovidos por terceiros, com despesas custeadas por clientes, fornecedores e outros públicos de interesse, poderão ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento e/ou manutenção de relacionamento comercial da AL5 AMAGGI, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas, observado o seguinte procedimento: (1) o interessado deverá justificar e solicitar por escrito a autorização do diretor da áreas, informando todos os dados do evento, qual a oportunidade de desenvolvimento ou manutenção de relacionamentos comerciais da AL5 AMAGGI e quais outras empresas participarão; (2) somente após a autorização do diretor da área, o colaborador poderá confirmar sua participação. Em caso de dúvidas por parte do colaborador ou diretor da área, estes podem realizar uma consulta ao Comitê de Ética e Conduta para dirimir as dúvidas existentes.

É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo. É proibido oferecer e aceitar pagamentos, serviços ou vantagens que tenham o objetivo de influenciar o colaborador ou a instituição sobre qualquer negociação comercial.

O apoio a congressos, patrocínios e outros eventos deverão seguir as regras estabelecidas nas normas e procedimentos vigentes.

Os objetos recebidos a título de prêmio que representem, direta ou indiretamente, homenagem ou distinção a AL5 AMAGGI devem ser informados à área de *Compliance* para sua devida destinação.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

O fornecedor me ofereceu uma viagem de final do ano após um contrato que fechamos. Posso aceitar?

O nosso código estabelece as regras para o recebimento de brindes e presentes institucionais vindos de fornecedores e clientes. No caso de uma viagem, a mesma deve ser encaminhada à área de *Compliance* para que seja incluída em um sorteio anual destinado a todos os colaboradores da instituição. E ainda, deve ser comunicado ao Comitê de Ética e Conduta para o devido registro. Para outras situações e esclarecimentos, consulte o Código de Ética e Conduta.

Atividades políticas

Os colaboradores não exercerão qualquer atividade política no ambiente de trabalho ou durante a jornada laboral, tais como manifestação de preferências políticas e quaisquer outras atividades de natureza semelhante que sejam assim incompatíveis com o ambiente de trabalho e os propósitos de sua função.

A AL5 AMAGGI não autoriza o apoio e a participação em campanhas ou atividades políticas ou partidárias valendo-se do nome e prestígio da instituição, ainda que fora do ambiente e jornada de trabalho, sem que haja a devida autorização da Diretoria. É vedada a utilização de qualquer patrimônio da empresa para fins políticos, incluindo utilização de materiais de campanha eleitoral no mesmo.

Todo e qualquer contato em nome da AL5 AMAGGI, envolvendo pessoa, órgão ou instituição pública deverá, obrigatoriamente, ser autorizado pelo Diretor Presidente.

Apoios, contribuições, colaborações, bem como doações envolvendo pessoa, órgão ou instituição pública deverão, obrigatoriamente, ser em um primeiro momento avaliados pela área jurídica, de acordo com a legislação vigente à época. Após confirmada a legalidade, deverá ser previamente autorizada pelo Diretor Presidente, com respeito a todos os preceitos legais.

Sindicatos

Todos os colaboradores têm direito à livre associação sindical e ao direito de negociação coletiva. A AL5 AMAGGI reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos seus sindicalizados e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas para este fim.

Conflito de interesses

O conflito de interesse é caracterizado quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares, que sejam contrários aos interesses da AL5 AMAGGI ou que possam causar danos ou prejuízos a mesma.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

Não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com fornecedores ou concorrentes da instituição, se o cargo ocupado pelo colaborador lhe conferir a possibilidade de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

A ocupação de posições em entidades externas por colaboradores também deve ser previamente avaliada quanto a possíveis conflitos de interesse.

A avaliação de existência ou não de conflito de interesses observará o seguinte procedimento: (1) o colaborador deverá informar por escrito ao diretor da área os atos e fatos que pretende praticar e que podem configurar conflito de interesse; (2) somente após a autorização do diretor da área o colaborador poderá confirmar sua participação. Em caso de dúvidas por parte do colaborador ou do diretor da área, estes podem realizar uma consulta ao Comitê de Ética e Conduta para dirimir as dúvidas existentes.

A intenção de contratação, transferência ou promoção de pessoas com grau de parentesco para a mesma área ou áreas com ligações diretas deve ser informada pela área de Recursos Humanos e gestor imediato ao diretor da área ou diretor presidente ou presidente do Conselho para aprovação, conforme grau hierárquico da vaga. Em caso de dúvidas por parte do colaborador ou diretor da área, estes podem realizar uma consulta ao Comitê de Ética e Conduta para dirimir as dúvidas existentes.

A realização de atividades profissionais externas, paralelamente ao trabalho na instituição, exceto as de cunho acadêmico, somente são permitidas mediante a expressa autorização do superior imediato e do diretor da área.

Além da atividade que exerço na instituição, sou professor em uma faculdade. Existe algum problema nisso?

Isso não é um problema, desde que você não repasse qualquer tipo de informação da instituição através das suas aulas. Além disso, a AL5 AMAGGI não admite o desenvolvimento de qualquer atividade que venha a conflitar com seu horário de trabalho e características específicas das atividades que você possui. A utilização de informações confidenciais e estratégicas obtidas através de sua função na instituição, bem como o uso dos recursos e seu tempo de trabalho, também não podem ser direcionados para a realização de qualquer outra atividade além daquela para a qual você foi contratado.

Conduta externa

Os colaboradores devem ser criteriosos com sua conduta em ambientes públicos, bem como em redes sociais, seja em situações vinculadas às suas atividades profissionais ou pessoais, agindo

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

com prudência e zelo. Todas as viagens a trabalho realizadas por colaboradores deverão seguir as regras estabelecidas nas normas e procedimentos vigentes.

Tanto em ambientes internos ou externos, como a participação em treinamentos, eventos ou outras situações, o colaborador deverá ter conduta compatível com os valores da AL5 AMAGGI e de sua imagem corporativa.

Em palestras, apresentações em eventos públicos, o sigilo de informações confidenciais sobre a instituição deve ser respeitado. As apresentações e representações em eventos devem ser autorizados pelo gestor imediato e devem seguir o layout oficial disponibilizado pela instituição.

Assédio e abuso de poder

A AL5 AMAGGI não admite qualquer tipo de assédio, como sexual, econômico, moral ou de outra natureza, bem como situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independente de nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito deve comunicar o fato ao seu gestor imediato e ao Comitê de Ética e Conduta, através dos canais de acesso, cabendo ao gestor que receber a denúncia formalizar a mesma ao Comitê para que juntos avaliem a melhor forma de atuação.

Compromisso das lideranças

O líder é o principal responsável pela criação e manutenção de um ambiente de trabalho sadio, que estimule os colaboradores e contribua para uma melhor produtividade e para a qualidade de vida e bem-estar.

O líder deve ser exemplo de conduta e profissionalismo para os seus colaboradores. As lideranças devem incentivar e valorizar o desenvolvimento pessoal e profissional de toda a sua equipe, através de avaliação e reconhecimento do engajamento de cada colaborador, bem como pelo investimento em treinamentos e atividades de qualificação profissional.

Uso de ferramentas de tecnologia da informação

Os sistemas eletrônicos de informação e os equipamentos de informática e telefonia são fornecidos como ferramentas para permitir que os colaboradores, melhor desempenhem melhor suas tarefas e para uso exclusivo das atividades de interesse da AL5 AMAGGI, conforme normas e procedimentos vigentes.

É vedada a divulgação interna ou externa de quaisquer mensagens contendo informações que não estejam relacionadas às atividades empresariais, ficando expressamente proibido divulgar

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

mensagens de cunho pornográfico, discriminatório ou qualquer outro afronte estabelecido no presente Código de Ética e Conduta e valores da instituição.

É proibida a divulgação, troca, compartilhamento ou fornecimento de senha pessoal.

As informações contidas nos equipamentos de informática e telefonia fornecidos pela AL5 AMAGGI poderão ser acessadas e monitoradas, já que somente podem ser utilizados exclusivamente nas atividades de interesse da instituição.

Preconceito e discriminação

A AL5 AMAGGI repudia toda e qualquer forma de discriminação e não admite atitudes guiadas por preconceito relacionado à origem, religião, cultura, cor, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, ideologia sindical, posicionamento político e deficiência de qualquer natureza.

Deve ser dado tratamento respeitoso, cordial, justo e adequado a todos os colaboradores, independente de cargo ou função.

Para os processos de recrutamento, admissão, promoção e movimentações internas, as pessoas são avaliadas exclusivamente por suas competências em relação ao perfil exigido para a ocupação do cargo.

Frequentemente em minha área surgem comentários sobre raça, homossexualismo e religião. Estes tipos de comentários e piadas podem ser considerados discriminatórios?

Sim, a conduta pode ser considerada discriminatória e criar um ambiente de trabalho hostil, ainda que seus colegas não tenham a intenção de ofender alguém. Colaboradores não devem realizar piadas, comentários depreciativos, maliciosos, apelidos ou qualquer referência ofensiva em relação a raça, cor, idade, sexo, religião, estado civil, lugar de origem, deficiência, orientação sexual ou aparência física.

Utilização de patrimônio da instituição

O patrimônio da instituição, incluindo seus bens e recursos, tais como computadores, celulares, entre outros, destina-se ao uso exclusivo em suas operações, sendo os colaboradores responsáveis pelo bom uso e conservação do mesmo. Quaisquer recursos e patrimônios da instituição devem ser utilizados conforme as normas e procedimentos vigentes.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

Álcool, drogas, porte de arma e jogos de azar

A AL5 AMAGGI não admite, sob nenhuma hipótese, no ambiente de trabalho, o porte de armas de fogo e armas brancas, a realização de jogos de azar. Da mesma forma não permite a posse ou consumo de álcool, drogas ou qualquer outro tipo de substância equivalente no ambiente de trabalho, bem como não permite o trabalho sob o efeito dos mesmos.

A comercialização, uso ou porte de drogas ilegais expõe o seu praticante às penas da legislação em vigor. O porte de arma somente será permitido aos profissionais de segurança devidamente registrados e durante o exercício de sua função.

Saúde e segurança ocupacional

A AL5 AMAGGI proporciona condições seguras de trabalho e promove atividades de conscientização e treinamento a todos os colaboradores relacionados ao tema. Todos os colaboradores e empresas prestadoras de serviços contratadas têm a obrigação de cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança ocupacional, bem como de não se expor a uma situação de risco, usar corretamente os equipamentos de proteção e trabalhar em prol da prevenção de acidentes. Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas são exemplos desse compromisso.

Nenhuma emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotada como justificativa para expor os colaboradores, terceiros e a comunidade a uma situação de risco.

Acabei de identificar uma situação insegura na minha área. Como devo agir diante de um descumprimento de normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho?

Se a situação representar risco de acidente, a ação deverá ser imediata e o gestor deverá ser comunicado. O gestor e a equipe de Saúde e Segurança do Trabalho são os recursos mais próximos ao fato e com condições de fazer algo imediatamente para evitar acidentes. Compete a todos os colaboradores o cumprimento das exigências estabelecidas para o desempenho do trabalho, assim como, compete a AL5 AMAGGI o fornecimento de equipamentos de segurança.

CONFIDENCIALIDADE E CONTROLE DA INFORMAÇÃO

Informações estratégicas e privilegiadas

Os colaboradores devem guardar sigilo das informações privilegiadas, estratégicas ou relativas a fatos relevantes, às quais tenham tido acesso e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, exceto quando autorizados pela diretoria ou exigido por lei. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

Informações estratégicas e privilegiadas abrangem inclusive todas as informações não públicas que possam ser úteis a concorrentes ou possam causar danos ou prejuízos a AL5 AMAGGI caso sejam divulgadas, tais como dados financeiros, informações sobre clientes, fornecedores, e colaboradores, estratégia de mercado, custos, dados técnicos, equipamentos e maquinários, sistema de tecnologia interno, software de computadores, documentos confidenciais, entre outros.

Sigilo de informações e dados cadastrais

Todos os colaboradores devem preservar e tratar com sigilo as informações e os dados cadastrais pertinentes aos clientes, fornecedores, demais colaboradores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento com a AL5 AMAGGI. As informações prestadas devem seguir as normas e procedimentos vigentes.

Informações relacionadas a terceiros somente podem ser prestadas com prévio e escrito consentimento destes ou mediante requisição de autoridades públicas nacionais.

A quebra do sigilo de informações poderá estar sujeita a determinações legais ou regulamentares específicas. Nestes casos, a assessoria jurídica deverá ser previamente consultada para realizar análise e repassar as orientações necessárias.

Dever geral do sigilo bancário

Por conseguinte, e sem prejuízo das regras citadas anteriormente, são deveres da instituição e dos colaboradores da AL5 AMAGGI:

- 1)** utilizar os dados ou informações apenas para o desempenho de sua atividade profissional na AL5 AMAGGI, não podendo disponibilizar os mesmos, senão aos colaboradores que precisem ter conhecimento destes para a mesma finalidade e se abster de utilização em benefício próprio;
- 2)** tratar em caráter de confidencialidade os dados e informações relativos a posições financeiras, demonstrações financeiras, negócios e, de forma geral, às atividades dos clientes;
- 3)** somente disponibilizar dados e informações confidenciais a terceiros alheios a instituição com autorização expressa do cliente e de acordo com os procedimentos nos termos das leis aplicáveis;
- 4)** ao responder requerimentos de informação e de penhora e/ou bloqueio de posições dos clientes recebidos de órgãos judiciais, administrações públicas ou de qualquer outro órgão

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

público com competência legal para tanto, disponibilizar os dados estritamente solicitados pelo órgão em questão;

5) proteger com os mesmos padrões que as informações dos clientes, as informações de outros colaboradores, relativas a remunerações, avaliações e exames médicos;

A presente obrigação de sigilo será válida inclusive após o desligamento dos colaboradores da AL5 AMAGGI. Em caso de dúvidas, as consultas poderão ser direcionadas ao Comitê de Ética e Conduta ou à área de *Compliance* para dirimir as dúvidas existentes.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os colaboradores devem preservar e tratar com total sigilo as informações e os dados sensíveis pertinentes aos clientes, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/18. As informações prestadas devem observar e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Informações relacionadas a terceiros somente podem ser coletadas com prévio e formal consentimento destes e devem obedecer às bases legais.

A quebra do sigilo de informações só poderá ocorrer através de determinações legais ou regulatórias.

A AL5 AMAGGI publicou o documento “DE0033 - Política de Privacidade”, que dispõe sobre a coleta, armazenagem, tratamento e atendimento aos titulares de dados pelo DPO da AL5 AMAGGI.

PREVENÇÃO E COMBATE A ATOS ILÍCITOS

Os colaboradores da AL5 AMAGGI devem cumprir de forma estrita as normas que são estabelecidas na Política de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos, de acordo com a Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998, alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, com especial cuidado no cumprimento das seguintes normas:

1) confirmar e documentar a real identidade dos clientes com os quais mantenham qualquer tipo de relação comercial, bem como qualquer informação adicional sobre o cliente, sempre de

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

acordo com o disposto na Política de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos e na legislação, que forem aplicáveis;

2) não abrir nem manter cadastros anônimos nem com nomes fictícios;

3) exigir os documentos que comprovem os poderes das pessoas que autorizem as transações financeiras em nome do cliente;

4) não aceitar os clientes que constem como impedidos nas políticas estabelecidas pela AL5 AMAGGI e legislação vigente;

5) obter, do Diretor da área, autorização prévia antes de iniciar qualquer relação comercial ou para prosseguimento da relação existente com pessoas ou entidades que pertençam a alguma das categorias que, de acordo com a Política de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos e demais Políticas internas, exigem a autorização para tal;

6) obter as informações e documentação necessárias para: **(i)** determinar a origem dos recursos do cliente; **(ii)** determinar a natureza e abrangência da utilização prevista dos produtos e serviços pelo cliente; **(iii)** confirmar as informações disponibilizadas pelo cliente; e **(iv)** para o registro e comunicação das operações, quando aplicáveis;

7) Comunicar à área de *Compliance* imediatamente quando observar a prática de atividades suspeitas, tais como: **(i)** que possam estar relacionadas com recursos provenientes de atividades criminosas ou tenham como objetivo ocultar recursos ou ativos com tal origem; **(ii)** que possam comprometer recursos que, direta ou indiretamente, serão utilizados, no todo ou em parte, para a prática de atividades de natureza terrorista; **(iii)** que estejam fracionadas ou estruturadas para evitar alguns dos registros ou comunicações sistemáticas em virtude da legislação aplicável contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo; **(iv)** que não tenham uma finalidade comercial ou em relação àquelas para as quais não exista uma explicação razoável, após examinados os fatos conhecidos, incluídos no histórico e o possível objetivo das operações;

8) abster-se de fornecer, a terceiros não autorizados, qualquer informação, tanto interna, como externa, sobre os clientes ou operações aos quais se refira qualquer comunicação de atividade suspeita;

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

9) adotar de forma rigorosa as medidas que, em situações concretas de risco, constam na Política de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos.

Governos e órgãos governamentais

As relações da AL5 AMAGGI com governantes ou autoridades públicas são baseadas na transparência e ética, de forma a assegurar a construção de relações íntegras e contributivas.

Os representantes dos órgãos públicos recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos sempre que solicitadas as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

A AL5 AMAGGI não admite qualquer ato que possa ser configurado como suborno, corrupção, favorecimento, extorsão, propina, concussão, improbidade administrativa, fraude em concorrência pública, crimes contra a ordem econômica e tributária.

No exercício de suas atividades, a instituição se compromete a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada e tampouco financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática ou praticar quaisquer dos atos ilícitos em nome ou em benefício, exclusivo ou não, direto ou indireto, da AL5 AMAGGI, bem como se compromete a não se utilizar de interposta pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade de beneficiários dos atos ilícitos praticados.

Ainda, compromete-se a observar e fazer com seus colaboradores, agentes intermediários, e prepostos executem suas respectivas atividades e atribuições de forma ética, íntegra e responsável, observando e cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer leis anticorrupção em vigor nos países onde a AL5 AMAGGI exerça atividades.

É dever de todos os colaboradores da instituição conhecer e cumprir a legislação vigente no país, aplicável às suas atividades, bem como atender as normas e procedimentos vigentes.

FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

As relações com fornecedores e parceiros de negócio são pautadas pelo respeito mútuo e pela ética. A seleção e a contratação baseiam-se em critérios técnicos, profissionais, condições negociais, prazo e qualidade, além de exigência ao cumprimento de toda e qualquer questão legal, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho. Em condições de igualdade com relação aos critérios de seleção e contratação, a AL5 AMAGGI optará por apoiar o desenvolvimento de fornecedores locais.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

A AL5 AMAGGI exige, de seus fornecedores e parceiros, uma atuação ética e repudia trabalho análogo ao escravo ou degradante, práticas de corrupção, trabalho infantil, práticas de concorrência desleal e outras práticas contrárias aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta e previstos nos Compromissos Institucionais assumidos pela AMAGGI e congregados pela AL5 AMAGGI, estabelecidos com a sociedade, em qualquer etapa de sua cadeia de valor.

CONCORRENTES

A competitividade nos negócios está baseada no planejamento, capacidade de negociação e gestão ética. A AL5 AMAGGI repudia qualquer prática de concorrência desleal e considera falta grave comentários que desabonem os concorrentes, os quais merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que a instituição espera receber.

CLIENTES

A AL5 AMAGGI atende às necessidades de seus clientes com respeito e transparência, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas e mantendo e respeitando os acordos e contratos firmados, dentro dos padrões requeridos.

As negociações são realizadas de forma ética, organizada, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as normas e leis vigentes para manter um relacionamento duradouro e de confiança mútua. Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, com os procedimentos internos e que sejam competitivamente justificáveis e documentados.

Oferta e Contratação de Produtos e Serviços

Os colaboradores da AL5 AMAGGI devem ter especial cuidado de oferecer aos seus clientes apenas os produtos ou serviços adequados às suas características e necessidades, e que sua contratação seja feita depois que o cliente conheça e entenda seu conteúdo, rendimentos, riscos e custos. Por conseguinte, e sem prejuízo dessa regra geral, os colaboradores devem:

- 1) informar aos clientes com imparcialidade e rigor sobre os diversos produtos e serviços, explicando-lhes todos os elementos relevantes e advertindo-os sobre os riscos e custos incidentes. Qualquer projeção ou simulação deve ser identificada como tal, estar razoavelmente justificada e acompanhada das explicações necessárias, para evitar mal-entendidos;

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

- 2)** aplicar as tarifas, taxas em vigor e as condições comerciais aprovadas em cada caso;
- 3)** evitar a contratação de produtos ou serviços com o único fim de gerar comissões ou receitas e sem um efetivo interesse para o cliente;
- 4)** não oferecer vantagens ou benefícios a alguns clientes em detrimento de outros;
- 5)** certificar-se de que a contratação dos produtos e serviços está sendo feita de acordo com os procedimentos internos, obtendo e conservando a documentação exigida;
- 6)** evitar qualquer conduta que possa supor engano ou falta de informação relevante na publicidade, comercialização e venda de produtos ou serviços.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas na AL5 AMAGGI são realizadas em observação aos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, assegurando a igualdade e a transparência, de modo a garantir aos acionistas, aos investidores e outras partes interessadas de que a instituição se encontra de acordo com as melhores práticas de governança corporativa e conduta ética.

A fim de preservar os interesses específicos dos acionistas e investidores, são deveres dos colaboradores da instituição:

- 1)** adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre acionistas, administradores e a instituição;
- 2)** cumprir as regras estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas, para realizar negócios ou operações com as partes relacionadas (acionistas, controladores, administradores e respectivos familiares e cônjuges, empresas controladas e coligadas da instituição, entre outros);
- 3)** fornecer de forma clara, correta e objetiva as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem decisões fundamentadas, aumentando assim a transparência;

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

4) estabelecer mecanismos de prevenção do vazamento de informações privilegiadas, contribuindo de forma eficaz para uma boa governança corporativa;

5) realizar análises preventivas dos riscos operacionais, financeiros, sociais, ambientais e de reputação que a instituição está sujeita, tendo em vista a perenidade do negócio;

É inaceitável concretizar um negócio ou uma operação com as partes relacionadas, visando atender exclusivamente aos interesses particulares de acionistas, administradores ou terceiros, uma vez que tal procedimento constitui abuso de poder.

MEIO AMBIENTE

A AL5 AMAGGI assume o compromisso de manter constantemente sua Política e Sistema de Gestão Ambiental adequados ao seu tamanho e à complexidade de suas operações, visando prevenir danos e custos ambientais que possam impactar diretamente na qualidade de vida dos colaboradores, comunidade e, principalmente, das gerações futuras.

O compromisso com a preservação e recuperação do meio ambiente é incentivado e estimulado pela AL5 AMAGGI junto aos seus parceiros. Todos os colaboradores e empresas prestadoras de serviços contratadas têm a obrigação de seguir a legislação ambiental em vigor e cumprir as normas e procedimentos vigentes, bem como de não expor a AL5 AMAGGI e as comunidades a uma situação de risco. Relatar situações que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas são exemplos desse compromisso.

COMUNIDADE

O relacionamento da AL5 AMAGGI junto às comunidades em que atua está pautado no respeito, na transparência e no desenvolvimento sustentável. A comunicação e o diálogo com as comunidades estão em constante aprimoramento, com o objetivo de avaliar, prevenir, minimizar, controlar e monitorar os impactos positivos e negativos das atividades características de seus negócios.

Todos os investimentos sociais realizados levam em consideração o desenvolvimento local e humano e o respeito às diversidades. Os colaboradores são agentes de transformação das comunidades e, por isso, são incentivados a realizar trabalhos voluntários, seja pessoalmente ou em parceria com a Fundação André e Lúcia Maggi.

Título Código de Ética e Conduta			
Número do Documento CA0002	Revisão 05	Data da Vigência 30/12/2027	

MÍDIA E IMPRENSA

As ações de publicidade e propaganda seguem os princípios éticos, a legislação, os códigos profissionais vigentes e as normas de referências locais e internacionais. Todas as ações são praticadas com transparência, veracidade e respeito a todos os envolvidos.

Todo e qualquer material de divulgação interna ou externa precisa ser aprovado pela instituição e seguirá as normas e procedimentos vigentes.

A AL5 AMAGGI mantém uma relação pautada no respeito com a mídia e a imprensa, assegurando uma relação de confiança com os meios de comunicação.

Quaisquer manifestações e declarações à imprensa, em nome da AL5 AMAGGI, assim como pedidos de entrevistas, registro por meio de fotos, filmagens, pesquisas e informações relacionadas às suas atividades deverão ser previamente autorizadas pela instituição.

CANAIS DE ACESSO

Os canais estabelecidos têm o objetivo de receber denúncias internas e externas sobre infrações ao Código de Ética e Conduta da AL5 AMAGGI, sendo assegurado ao denunciante total sigilo e confidencialidade:

1) Acesso eletrônico pelo site da AL5 AMAGGI através do menu “ATENDIMENTO”, opção “Canal Confidencial”; ou

2) Telefone **0800 647 0004**.

Posso me dirigir ao Comitê de Ética e Conduta ou à área de *Compliance* para pedir esclarecimentos sobre alguns itens do Código de Ética e Conduta que não entendo bem? A confidencialidade de minha pergunta será garantida?

Sim, é um direito e dever dos colaboradores buscar o esclarecimento de suas dúvidas. Todos os contatos dirigidos ao Comitê de Ética ou à área de *Compliance* são mantidos no mais absoluto sigilo.